

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.829, DE 21 DE JULHO DE 2009.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.500,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 889, art. 7º, I, de 11 de dezembro 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
04 – Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0010 – Administração Governamental	
04.122.0010.2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 1.500,00

Art. Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
04 – Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0010 – Administração Governamental	
04.122.0010.1.003 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 1.500,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 21 de Julho de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração